

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
f) Ouvidoria	S/A
g) Corregedoria	3
h) Procuradoria	S/A
i) Auditoria Interna	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	4
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	6
f) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	S/A
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	6
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA**1 - PORTARIA Nº 2366, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos da Instrução Normativa nº 68, de 26 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Incluir os representantes titular e suplente da Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, no Comitê de Desenvolvimento de Carreira - CDC, de que trata a Portaria nº 2.567, de 3 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço v.8 nº 40, de 4 de outubro de 2013, na forma do quadro abaixo:

Unidade	Titular	Suplente
Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS	ALEXANDRE MARTINEZ ARRUDA, matrícula SIAPE nº 2035025	HENRIQUE SIMÃO DE SENA, matrícula SIAPE nº 1648588

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.251, de 21 de maio de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço v.10 nº 21, de 22 de maio de 2015.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

2 - PORTARIA Nº 2408, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015. (*)

Dispõe sobre progressão e promoção para os servidores do quadro efetivo da ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, e no Decreto nº 6.530, de 4 de agosto de 2008, e considerando o que consta dos processos nºs 00058.030448/2012-34, 00058.018170/2014-99 e 00058.016532/2015-98, resolve:

Art. 1º Progredir e promover os servidores contidos no Anexo I desta Portaria, ocupantes de cargos do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo:

- I - progredir da Classe A - Padrão I para a Classe A - Padrão II;
- II - progredir da Classe A - Padrão II para a Classe A - Padrão III;
- III - progredir da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II;
- IV - progredir da Classe B - Padrão II para a Classe B - Padrão III; e
- V - promover da Classe A - Padrão V para a Classe B - Padrão I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

(*) Anexo I ao BPS

3 - PORTARIA Nº 2409, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre progressão e promoção para os servidores do quadro efetivo da ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, e no Decreto nº 6.530, de 4 de agosto de 2008, e considerando o que consta dos processos nºs 00058.030448/2012-34, 00058.018170/2014-99 e 00058.016532/2015-98, resolve:

Art. 1º Progredir e promover os servidores contidos no Anexo I desta Portaria, ocupantes de cargos do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo:

- I - progredir da Classe A - Padrão I para a Classe A - Padrão II;
- II - progredir da Classe A - Padrão II para a Classe A - Padrão III;
- III - progredir da Classe A - Padrão IV para a Classe A - Padrão V;
- IV - progredir da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II;
- V - progredir da Classe B - Padrão II para a Classe B - Padrão III; e
- VI - promover da Classe A - Padrão V para a Classe B - Padrão I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

(*) Anexo II ao BPS.

4 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 04/2014/ANAC/SAC-PR. (*)

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 04/2014/ANAC/SAC-PR que entre si celebram a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC-PR, objetivando a transferência de recursos para o fomento à capacitação de profissionais para a Aviação Civil, mediante a oferta de bolsas para a formação de pilotos de avião.

(*) Anexo III ao BPS.

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC**Corregedoria****1 - PORTARIA Nº 2370, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.**

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LEANDRO DE MATOS RIOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650395; ROSEANE SANTANA NASCIMENTO, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1640398 e FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA; Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586717; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 00058.084678/2015-66, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

3 - PORTARIA Nº 2372, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 824, de 27 de março de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 8, nº 13, de 28 de março de 2013, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1906, de 16 de julho de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 29, de 17 de julho de 2015, referente ao processo administrativo nº 00058.079066/2012-17, ante as razões apresentadas no Ofício nº 035/CPAD/079066/ANAC, de 9 de setembro de 2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

4 - PORTARIA Nº 2373, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos do art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor GLÁUCIO BEZERRA MUNIZ; Técnico Administrativo, matrícula no SIAPE nº 1610249, designado pela Portaria nº 2231, de 20 de agosto de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.10, nº 34, de 21 de agosto de 2015, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 60800.049976/2011-58;

Art. 2º Designar a servidora STELA GALDINO FREITAS DOS SANTOS, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1549138, para substituir o servidor ora dispensado;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

Gerência-Geral de Ação Fiscal**1 - PORTARIA Nº 2374, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.**

A GERENTE-TÉCNICA DE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS - SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 697/GGAF, de 15 de março de 2013, resolve:

Art.1º Subdelegar aos servidores abaixo a administração de patrimônio e coordenação de pessoal da unidade do Núcleo Regional de Aviação Civil de Congonhas/SP.

I - DANIEL FERNANDES DE SIMÕES BRANCO, matrícula SIAPE nº 1649128, na qualidade de titular; e

II - RITA DE CÁSSIA D. LOBATO, matrícula SIAPE nº 0753107, na qualidade de substituta.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, os supramencionados servidores serão responsáveis pela elaboração de escalas, coordenação de folgas e férias, verificação e homologação da folha de frequência, e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 3199/GGAF, de 5 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços - BPS v. 8, nº 49, de 6 de dezembro de 2013.

ISABELA PAMPLONA CASTILHO LIMA

2 - PORTARIA Nº 2375, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

A GERENTE TÉCNICA DE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS - SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 697/GGAF, de 15 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DANIEL FERNANDES DE SIMÕES BRANCO, matrícula SIAPE nº 1649128, na qualidade de titular e NÁDIA MANGOLINI CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1584358, na qualidade de substituta, como os representantes da ANAC na Autoridade Aeroportuária do Aeroporto de Congonhas.

Art. 2º No desempenho das atribuições de representante da ANAC na autoridade aeroportuária, o servidor deverá realizar o acompanhamento operacional do aeroporto, comparecer às reuniões sobre o tema e informar à chefia imediata situações de anormalidade que possam trazer consequências para o bom funcionamento do aeroporto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o art. 3º da Portaria nº 3040/GGAF, de 21 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços - BPS v. 8, nº 47, de 22 de novembro de 2013.

ISABELA PAMPLONA CASTILHO LIMA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS**Superintendente de Aeronavegabilidade****1 - PORTARIA Nº 2376, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao servidor FLÁVIO LÚCIO LARA MOUTINHO, matrícula SIAPE nº 02096587, para emitir ofícios, memorandos e despachos; aprovar Manuais de voo e Master Minimum Equipment List; emitir Especificações de tipo, aprovação de grandes modificações ao projeto de tipo, com fundamento no artigo 54, inciso I do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, no período de 14 a 18 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

Superintendência de Gestão de Pessoas

1 - APOSTILA Nº 16, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Fica apostilado o Cargo Comissionado de Gerente Técnico de Administração e Finanças São Paulo, código CGE IV, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência - Representação Regional de São Paulo e São José dos Campos (SP), de que trata a Apostila nº 6, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.7 nº 40 S1 (Edição Suplementar), e Apostila nº 2, de 4 de abril de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço BPS v.9 nº 15 de 11 de abril de 2014, a que se refere a Portaria nº 1.818, de 7 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2009, que nomeou a servidora ODETE LUCI PEREIRA, matrícula SIAPE nº 0197203, a fim de declarar que o exercício foi alterado para a Gerência Técnica de Administração e Finanças São Paulo, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em São José dos Campos - Representação Regional de São Paulo e São José dos Campos (SP), a contar de 10 de setembro de 2015, nos termos do Processo nº 00058.081304/2015-99 e conforme o disposto na Lei nº 9.850, de 26 de outubro de 1999 e no Decreto nº 699, de 14 de dezembro de 1992.

ANTONIA VALERIA MARTINS MACIEL
Superintendente de Gestão de Pessoas

2 - PORTARIA Nº 2360, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de horário especial de estudante.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.022185/2015-32, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor ISAAC MILFONT MOURÃO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, SIAPE nº 1772575, lotado na Gerência de Programas de Certificação - GCPR, da Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR, na Representação Regional São José dos Campos/SP, no período de 3 de agosto de 2015 a 7 de dezembro de 2015, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	07h40	08h45	08h45	08h45	08h45
Saída	11h40	11h40	11h40	11h40	11h40
Intervalo	-	-	-	-	-
Entrada	-	12h40	12h40	12h40	12h40
Saída	-	18h45	18h45	18h45	18h45
Jornada Diária	4h	9h	9h	9h	9h
Jornada Semanal					40 h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

3 - PORTARIA Nº 2361, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de horário especial de estudante.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.119578/2014-87, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor LUCIANO BERNARDO, Técnico em Regulação de Aviação Civil, SIAPE nº 1584650, lotado na Gerência Técnica de Aeronavegabilidade de São Paulo - GTAR/SP, da Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR, na Representação Regional São Paulo, no período de 27 de julho de 2015 a 23 de dezembro de 2015, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	13h00	13h00	13h00	13h00	13h00
Saída	16h00	16h00	16h00	16h00	16h00
Intervalo	---	---	---	---	---
Entrada	17h00	17h00	17h00	17h00	17h00
Saída	22h00	22h00	22h00	22h00	22h00
Jornada Diária	08h	08h	08h	08h	08h
Jornada Semanal					40 h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

4 - PORTARIA Nº 2362, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de horário especial de estudante.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.021132/2015-02, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor FERNANDO FERRARINI, Especialista em Regulação de Aviação Civil, SIAPE nº 1649283, lotado no NURAC Curitiba, da Gerência Técnica de Coordenação de Unidades Administrativas Regionais - GTREG, da Gerência-

Geral de Ação Fiscal desta Agência, em Curitiba-PR, no período de 27 de julho de 2015 a 12 de dezembro de 2015, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	08h30	08h30	08h30	08h30	08h30
Saída	12h00	12h00	12h00	12h00	12h00
Intervalo	-	-	-	-	-
Entrada	13h00	13h00	13h00	13h00	13h00
Saída	18h30	18h30	16h00	18h30	16h00
Jornada Diária	9h	9h	6h30	9h	6h30
Jornada Semanal					40 h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

5 - PORTARIA Nº 2363, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de horário especial de estudante.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.028558/2015-89, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor EVANOR SAMUEL BARTH, Especialista em Regulação de Aviação Civil, SIAPE nº1732723, lotado no NURAC Porto Alegre, da Gerência Técnica de Coordenação de Unidades Administrativas Regionais - GTREG, da Gerência-Geral de Ação Fiscal desta Agência, no período de 3 de agosto de 2015 a 18 de dezembro de 2015, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	08h00	08h00	12h00	12h00	12h00
Saída	12h00	12h00	16h00	16h00	16h00
Intervalo	-	-	-	-	-
Entrada	14h00	14h00	17h00	17h00	17h00
Saída	18h00	18h00	21h00	21h00	21h00
Jornada Diária	8h	8h	8h	8h	8h
Jornada Semanal					40 h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

6 - PORTARIA Nº 2364, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de horário especial de estudante.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.001343/2015-11, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor JEFFERSON PAULO PEREIRA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, SIAPE nº 2586255, lotado na Gerência de Operações de Serviços Aéreos, da Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado, em Brasília-DF, no período de 27 de julho de 2015 a 5 de dezembro de 2015, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	8h30	8h30	8h30	8h30	8h30
Saída	13h30	13h30	13h30	13h30	13h30
Intervalo	-	-	-	-	-
Entrada	18h00	18h00	18h00	18h00	18h00
Saída	21h00	21h00	21h00	21h00	21h00
Jornada Diária	8h	8h	8h	8h	8h
Jornada Semanal					40 h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

7 - PORTARIA Nº 2365, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.062152/2015-25, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora ISABELA PAMPLONA CASTILHO LIMA, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1812232, licença capacitação no período de 14 de setembro a 12 de dezembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 10 de setembro de 2010 a 9 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

8 - PORTARIA Nº 2367, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Remove servidor de ofício, com mudança de sede.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.075142/2015-50, resolve:

Art. 1º Remover, de ofício, com mudança de sede, o servidor ADIEL COSTA BATALHA, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1630600, lotado na Gerência Técnica de Coordenação de Unidades Administrativas Regional - GTREG e exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil - NURAC, no Amazonas/AM, para ser lotado na mesma Gerência e ter exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil - NURAC, no Rio Grande do Norte/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

9 - PORTARIA Nº 2368, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015. (*)

Movimentação interna de servidores.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.004776/2015-28, resolve:

Art. 1º Divulgar, nos termos do anexo desta Portaria, a relação das movimentações internas concluídas no período de 1º a 31 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

(*) Anexo IV ao BPS.

10 - PORTARIA Nº 2369, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Remove servidor a pedido, com mudança de sede.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00066.023379/2015-56, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a critério da Administração, o servidor HUGO JUNIOR SOUSA VIDAL, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1241405, lotado na Superintendência de Administração e Finanças - SAF, com exercício na Gerência Técnica de Administração e Finanças - GTAF, em São José dos Campos/SP, para ser lotado na mesma Superintendência, e ter exercício na Gerência Técnica de Licitações e Contratos - GTLC, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 14 setembro de 2015.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

11 - PORTARIA Nº 2405, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Remove servidor de ofício, com mudança de sede.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.055896/2015-93, resolve:

Art. 1º Remover, de ofício, com mudança de sede, o servidor LEVI FERNANDES DE SOUZA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1915095, com lotação e exercício na Superintendência de Administração e Finanças - SAF, em Brasília/DF, para ser lotado na mesma Superintendência e ter exercício na Gerência Técnica de Administração e Finanças de São Paulo - GTAF/SJC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 14 de setembro de 2015.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

12 - PORTARIA Nº 2406, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Remove servidor de ofício, com mudança de sede.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.068765/2015-76, resolve:

Art. 1º Remover, de ofício, com mudança de sede, o servidor JOSÉ MAURICIO DE ANDRADE NETO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2035636, lotado na Superintendência de Administração e Finanças - SAF, em Brasília/DF, com exercício na Gerência Técnica de Licitações e Contratos - GTLC, para ser lotado na mesma Superintendência,

em Curitiba/PR, e ter exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil – Curitiba – SAF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 14 de setembro de 2015.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica